



TERMO ADITIVO DE CONTRATO
40/2026
ORIGEM DISPENSA POR LIMITE
138/2025
CONTRATO N° 26/2025

DAS PARTES

Por este instrumento particular, que entre si celebram de um lado **Departamento Municipal de Energia de Ijuí - DEMEI**, Autarquia de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n° 95.289.500/0001-00, Inscrição Estadual n° 065/080300, estabelecido à Av. Getúlio Vargas, n° 1454 - Bairro Assis Brasil nesta cidade de Ijuí/RS, CEP 98700-000, neste ato representado pelo **Marco Aurélio Sikacz**, brasileiro, Diretor-Presidente, inscrito no CPF sob n° 919.185.960-34, CI n° 9064432579, residente e domiciliado à Rua João Jacó Strapazon, 55 - Bairro Morada do Sol, na cidade de Ijuí/RS, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **EDUARDO ALBERTO PRAUCHNER**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n° 06.211.764/0001-02, inscrição estadual 113/0136210, estabelecida à Rua Padre Réus, 968 - Bairro Jardim Das Palmeiras na cidade de Santo Ângelo/RS, CEP 98.804-270, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Alberto Prauchner, brasileiro, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob n° 984.713.170-87, **adiante denominada Contratada.**, resolvem aditar o Contrato Particular de Prestação de Serviço n° 26/2025, com de início em 01 de outubro de 2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO E REGÊNCIA

1.1. As partes, de comum acordo, vêm, por meio deste instrumento, aditar as Cláusulas Sexta e Oitava do Termo de Contrato n° 26/2025, sem alteração do objeto ou das demais condições pactuadas, nos termos da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato n° 26/2025 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de outubro de 2026 e término em 30/09/2027, nos termos do art. 107 da Lei n° 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, ressalvados os valores reajustados previstos neste Termo Aditivo.

2.2. Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, mediante celebração de termo aditivo, respeitada a vigência máxima decenal, conforme artigos 105 a 107 da lei 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE CONTRATUAL

3.1. O valor total do referido contrato, que tem como objeto **Locação mensal de impressora multifuncional**, FOI CORRIGIDO em **2,160880 %**



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98709-203 - Ijuí/RS
 Fone/Fax: 55 3331.7700 | Plantão 24h: ☎ 08000519200
 CNPJ 95.289.500/0001-00 - IE 065/080300
 E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br

Assinado por 2 pessoas: ELISANDRA REGINA AUZANI e MARCO AURELIO SIKACZ
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://demei.1doc.com.br/verificacao/4E2B-A762-6B0A-EB45> e informe o código 4E2B-A762-6B0A-EB45



conforme o IGPM dos últimos 12 meses, passando o valor total a ser de R\$ 11.768,88 (onze mil setecentos e sessenta e oito reais com oitenta e oito centavos) para 12 (dozes) meses, SENDO O VALOR MENSAL DE **R\$ 980,74** (novecentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas e acréscimos dessa prorrogação para os itens já citados no artigo anterior do presente termo aditivo serão garantidas pela emissão de um empenho, a conta dos seguintes recursos financeiros:

Órgão: 8 – Departamento Municipal de Energia de Ijuí – DEMEI
Unidade: 01 – Coordenadoria Geral

Atividade: 2.204 – Manutenção das Atividades Gerenciais e Não Gerenciais
Elemento: **3.3.90.40.04.0000** – Locação de Equipamento de TI
Recurso: Próprio.

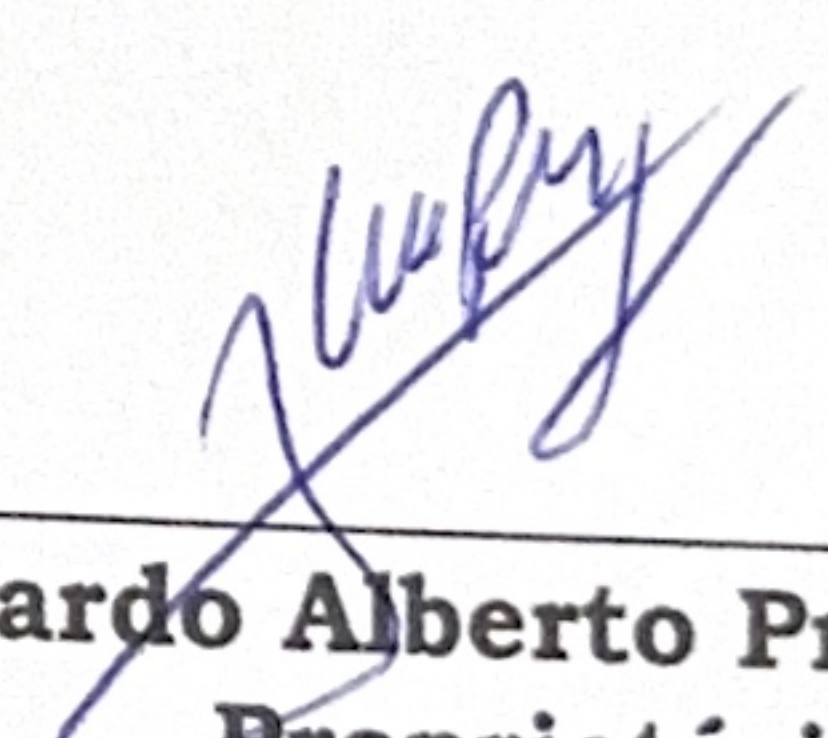
CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As demais cláusulas do contrato particular de Prestação de serviço n°. 26/2025 permanecem inalteradas.

E, por estarem ambas as partes de comum acordo e com respaldo da Lei 14.133/2021 e suas alterações, assinam o presente Termo Aditivo com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos

Ijuí/RS, 28 de setembro de 2026.

Marco Aurélio Sikacz
Diretor Presidente
CPF – 919.185.960-34



Eduardo Alberto Prauchner
Proprietário
CPF – 984.713.170-87

Testemunhas:

Ass. _____
Nome _____
CPF: _____

Testemunhas:

Ass. _____
Nome _____
CPF: _____



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98709-203 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | Plantão 24h: ☎ 08000519200
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E2B-A762-6B0A-EB45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELISANDRA REGINA AUZANI (CPF 967.XXX.XXX-49) em 28/09/2026 09:26:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCO AURELIO SIKACZ (CPF 919.XXX.XXX-34) em 29/09/2026 09:46:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://demei.1doc.com.br/verificacao/4E2B-A762-6B0A-EB45>